



Processo Administrativo nº 2023022055

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitação da contratada nos autos do processo, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo nº 2023022055, de 07 de junho de 2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e de outro lado, a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Almirante Brasil, nº 10, Balneário, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.214.084/0001-94, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Thiago da Silva Teodoro**, portador da cédula de identidade n.º 106723596, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 082.688.807-08, com endereço residencial na Rua Milton Basilio Pereira, nº 341, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, têm entre si ajustado o presente, **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023**, na forma do § 1º do art. 3º, da Lei nº 10.192/01, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a repactuação de valores do contrato 197/2023 com fundamento no § 1º do art. 3º, da Lei nº 10.192/01 e com base na convenção coletiva de trabalho registrada no MTE, em 09 de agosto de 2023 sob o nº RJ001769/2023 e em 02 de julho de 2024, sob o nº RJ001592/2024, constando nos autos desse processo.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 294.634,56** (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.2017.04.122.0204.2717; ED: 33903978; Fonte: 15000000, Ficha nº 20240589 da Nota de Empenho nº 4489/2024, de 26/09/2024**, no valor de **R\$ 294.634,56** (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2024.

Thaísa Carneiro Bedê

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Tr2 Prestadora de Serviços Ltda

Thiago da Silva Teodoro

TESTEMUNHAS:

Adilson F. Reis
Ass. de Serviços Funerários
Matr.: 13100

Carlos Renato Souza Santos
Técnico em Funerárias
Matr. 3184